



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.297/2021
De 16 de agosto de 2021

Publicação
A Lei Nº <u>2.297</u> de <u>2021</u>
<u>16/08/21</u> foi publicado nesta
data. Em <u>16/08/21</u>

Assinatura do Responsável

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 225.000,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 8 – Secretaria de Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 125 – Reaparelhamento Secretaria de Saúde

Fonte de Recurso: 4506

Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL
PERMANENTE.....				R\$ 225.000,00
TOTAL.....				R\$ 225.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

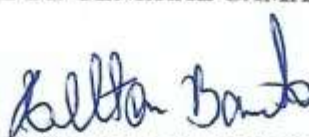
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso: 4506 – Investimento – Atenção Especializada.....R\$ 225.000,00

TOTAL.....R\$ 225.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em
16 de agosto de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração